



## SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 02/2024

O Coordenador do Projeto de Extensão *Érika Rodrigues Coelho*, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **AFROD'ESART: REFLEXÕES SOBRE RAÇA E GÊNERO PELA ARTE**

### 1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Inscrição dos candidatos	15/07 a 19/07/2024
Seleção de Bolsistas	22/07 e 23/07/2024
Resultado provisório	24/07/2024
Recurso	25/07 e 26/07/2024
Apreciação de recurso	29/07/2024
Resultado final	30/07/2024
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega de documentos	31/07/2024
Início do Projeto	1º/08/2024
Término previsto do Projeto	20/12/2024

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link [encurtador.com.br/kDGQT](https://encurtador.com.br/kDGQT), de acordo com o [Tutorial](#) e no período de 15/07/2024 a 19/07/2024. O candidato deverá também preencher o formulário do link [https://docs.google.com/forms/d/1BEcJP9u\\_O6inh9Y8ZoAt2uAeKS9Qema6zMIkchpoHWY/edit](https://docs.google.com/forms/d/1BEcJP9u_O6inh9Y8ZoAt2uAeKS9Qema6zMIkchpoHWY/edit) assim como também se cadastrarem pelo SIGAA.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail [erika.coelho@ifsudestemg.edu.br](mailto:erika.coelho@ifsudestemg.edu.br) os seguintes documentos:

- histórico escolar
- 2 trabalhos imagéticos de autoria do candidato realizados para postagem em Instagram na temática sobre "feminismo: Raça e gênero" (formato JPG ou PDF), e uma apresentação de power point de autoria do aluno sobre essa mesma temática baseada no texto cedido pela coordenadora por e-mail.
- texto de uma lauda dissertando sobre o texto cedido pela coordenadora "Feminismo: Raça e Gênero" como articulação para apresentação que será feita no dia da entrevista com base nesses recursos acima solicitados.

2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível técnico ou superior, que atendam aos seguintes requisitos:

- alunos da graduação de ciências biológicas com médias igual ou maior que 7,0 ou similar nas

disciplinas de Didática I e Didática II.

- b) Alunos de ciências biológicas que tiverem atendido ao critério do item 2.1 desse edital.

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

### 3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
1 vaga	R\$ 350,00	10 hrs	AFROD'ESART: REFLEXÕES SOBRE RAÇA E GÊNERO PELA ARTE	Érika Rodrigues Coelho

4.2. As bolsas terão vigência de 5 meses, com início das atividades a partir de 01/08/2024 e término em 20/12/2024.

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
22/07/2024	08:30	Biblioteca do IF Muriaé - Barra

5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- O aluno já recebe alguma bolsa de ensino, pesquisa ou extensão do IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE), ou está participando de algum outro processo de seleção com direito a obtenção de bolsa?
- Análise da nota nas disciplinas de Didática I e Didática II mediante o histórico;
- O aluno passará por uma entrevista com o coordenador do projeto;
- O aluno fará uma apresentação articulada utilizando-se do material imagético realizado por ele e requerido na letra "b" do item 2.2 e com base no texto escrito de uma lauda (da letra "c" do item



2.2) para explicar a temática contida no texto “Feminismo: Raça e gênero” cedido para estudo pelo coordenador e enviado para o e-mail do aluno.

5.5. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

## **6. DO RESULTADO**

6.1. O resultado será publicado no portal institucional.

## **7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

7.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: [erika.coelho@ifsudestemg.edu.br](mailto:erika.coelho@ifsudestemg.edu.br)

Muriaé, 15 de julho de 2024.

---

Coordenador do Projeto